



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



MARÇO *Marinho*

Mês de
prevenção
contra o
câncer de
intestino

Ano II

Paracambi, quarta-feira, 24 de março de 2021

Edição 302

SECRETARIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB, BIÊNIO 2021-2022

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Paracambi/Rio de Janeiro,, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.515/2021, em consonância com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Portaria FNDE nº 487/2013, CONVOCA todos os professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública e representantes da sociedade civil, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, biênio 2021/2022

01 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

1.1. O Conselho será constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representante organizações da sociedade civil.

1.2. O período de mandato dos conselheiros eleitos se dará até 31/12/2022, conforme regra de transição prevista no art. 42, §2º,

da Lei Federal nº 14.113/2020.

1.3. Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eleitoral.

1.4. Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

a) que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Paracambi;

c) que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;

d) que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e

e) que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Paracambi a título oneroso.

1.5 - Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

2 - DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

2.1. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

3.1. Os interessados serão inscritos, no período de 25 e 26 de março de 2021, por meio do preenchimento de Ficha Cadastral disponível em <https://forms.gle/VdcaTVcSTraF4JZf7>

3.2. Os segmentos disponíveis para inscrição são:

I. Alunos das escolas básicas públicas maiores de 18 ou emancipados ou alunos da EJA

II. Estudantes da educação básica pública secundarista;

III. Representantes de organizações da sociedade civil;

IV. Representantes de diretores das escolas básicas públicas.

3.2.1. Os segmentos não listados acima terão seus representantes indicados no dia da reunião mencionada no item 3.5, pelas entidades representativas de cada segmento.

3.3. A escolha de cada segmento se dará pelos seus respectivos integrantes, da seguinte forma:

I. nos casos das representações dos órgãos municipais, pelos seus dirigentes;

II. nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, com votação entre os respectivos pares;

III. nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV. nos casos de organizações da sociedade civil, em votação virtual na forma do item 3.5.

3.4. A divulgação das inscrições deferidas será feita no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Paracambi no dia 29 de março de 2021.

3.5. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em reunião virtual para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia 30/03/2021 a partir das 14h, através de link a ser encaminhado por e-mail ou aplicativo de comunicação, que também será divulgado juntamente com a lista mencionada no item anterior.

3.6. Caso não hajam inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão ingressar na reunião virtual e se candidatar.

4 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1. O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura de Paracambi no dia 31 de março de 2021.

4.2. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

Paracambi, 24 de março de 2021.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação e Esportes

O cuidado

não pode parar



USE SEMPRE MÁSCARA



NÃO COMPARTILHE ITENS PESSOAIS



HIGIENIZE AS MÃOS



RESPEITE A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA

COE

21 2683-0187

coepbicovid19@gmail.com

Centro de Operações de Emergência em Saúde de Paracambi.

OUIDORIA GERAL MUNICIPAL
Reclamações - Dúvidas - Sugestões

2683-9109

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente